



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 541 | 23 de março de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

**DECRETO Nº 2.363, DE 22 DE MARÇO DE 2023\*.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRA E DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8666/1993, artigos 51 e 6º, XVI, **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada como pregoeiro o funcionário público Henrique Aparecido da Silva, CPF/MF nº 441.032.968-52.

**Parágrafo Único.** A Comissão Permanente de Licitação passa a ter a seguinte composição, sob a presidência do Primeiro:

- 1 – João Roberto Vecchi, CPF/MF nº 367.593.388-12;
- 2 - Larice Aparecida da Silva, CPF/MF nº 374.930.078-02;
- 3 – Jéssica Lais Dinalli, CPF/MF nº 413.991.738-55.

**Artigo 2º** - As competências e as responsabilidades da Comissão Permanente de Licitação são aquelas previstas no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8666/1993.

**Artigo 3º** - As funções de membros da Comissão Permanente de Licitação serão exercidas gratuitamente e consideradas de relevantes serviços prestados à municipalidade, podendo haver, caso haja previsão legal, o pagamento de gratificação correspondente.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 541 | 23 de março de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**Parágrafo Único.** Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, provisória ou definitivamente, independentemente do prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Turvo, 22 de março de 2023.

**Afonso Nascimento Neto**  
**Prefeito Municipal**

\* **REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 541 | 23 de março de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 2.364, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

**Dispõe sobre a designação/nomeação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA do Município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 2º da Lei Municipal nº 098, de 03 de julho de 1997, com a necessidade de alterar nomes que compõe o Conselho Municipal do Idoso, **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Ficam nomeados e atualizados como membros do **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, nos termos da Lei Municipal nº 098, de 03 de julho de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 753/2015:

I- Representantes da Secretária Municipal de Assistência Social:

Titular: Camila da Silva Neves, RG nº 53.556.662-1 e CPF nº 434.834.428-04.

Suplente: Simone Gomes Almeida, RG nº 41.918.832-0 e CPF nº 340.042.578-83.

II- Representantes da Secretária Municipal de Educação:

Titular: Jaqueline Rodrigues de Andrade, RG nº 41.918.458-2 e CPF nº 367.321.438-16.

Suplente: Andreia Lemes da Silva Quirino, RG nº 34.978.597-1 e CPF nº 303.726.358-06.

III- Representantes da Secretária Municipal da Saúde:

Titular: Patrícia Mara de Brito, RG nº 26.625.277-1 e CPF nº 051.510.787-55.

Suplente: Aparecida de Fátima Custódio de Souza Anzolim, RG nº 11.226.742-7 e CPF nº 004.715.668-61.

IV- Representantes da Associação da Terceira Idade:

Titular: Maria Aparecida Miranda, RG nº 6.691.170-9 e CPF nº 961.146.738-91.

Suplente: Vera Lúcia Ladeira Batista, RG nº 34.562.002-1 e CPF nº 271.074.638-70.

V- Representantes de Entidade Religiosa:

Titular: Maria Inês Pires Zanon, RG nº 16.157.710-6 e CPF nº 043.609.708-70.

Suplente: Benedita Funchal da Silva, RG nº 35.097.697-1 e CPF nº 274.266.688-51.

VI- Representantes dos Usuários da Proteção do Idoso:

Titular: Teresa Moreira de Melo, RG nº 24.362.134-6 e CPF nº 078.907.508-38.

Suplente: Nilza Amália Turin Negrão, RG nº 6.957.449-2 e CPF nº 043.082.918-36.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Presidente do Conselho será escolhido entre seus membros.

**ARTIGO 2º** - O funcionamento, competência, atribuições, funções, reuniões e demais disposições a serem observadas pelos membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Espírito Santo do Turvo, estão previstos na Lei Municipal nº 098/1997.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 541 | 23 de março de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**ARTIGO 3º** - O mandato dos Membros do Conselho Municipal do Idoso, nomeados no artigo 1º, deste decreto, será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período e automaticamente, podendo a qualquer tempo serem substituídos, temporária ou definitivamente.

**ARTIGO 4º** - O mandato dos Membros do Conselho Municipal do Idoso será exercido gratuitamente, sem qualquer remuneração e considerado como prestação de serviços relevantes ao Município, devendo tomar posse no prazo máximo de dez dias, a contar da data da publicação deste decreto.

**ARTIGO 5º** - O mandato dos membros do Conselho Municipal do Idoso extingue-se ao término do mandato do Prefeito Municipal, independentemente do prazo previsto no artigo 3º deste decreto.

**ARTIGO 6º** - O Conselho reunir-se-á, no mínimo, uma vez por trimestre e, sempre que for convocado pelo Presidente do Conselho ou pelo Prefeito Municipal e suas decisões serão aprovadas por maioria simples.

**ARTIGO 7º** - O Presidente do Conselho Municipal do Idoso terá, além do voto comum, o voto de qualidade para desempate.

**ARTIGO 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 2157, de 18 de fevereiro de 2021.

Espírito Santo do Turvo, 22 de março de 2023.

**Afonso Nascimento Neto**  
**Prefeito Municipal**

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto  
Endereço: Rua Lino dos Santos, s/nº  
Jd. Canaã – CEP 18937-000  
Fone: (14) 3375-9500